



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0007-2019

**Dispõe sobre a mudança temporária da Sede do  
Legislativo.**

PROCESSO Nº 3128-2019

---

Art. 1º Fica autorizada, com base no § 2º, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 97, II, “b” e III, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, a mudança temporária da Sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá para o Edifício-Sede da Empresa BASF – Complexo Químico de Guaratinguetá, sito à Avenida Brasil, nº 791, nesta Cidade.

§ 1º A mudança autorizada no **caput** deste artigo dar-se-à, tão somente, no dia sete do mês de agosto de 2019, e para o fim exclusivo de se realizar, fora do edifício-sede do Legislativo, Sessão Solene em comemoração aos sessenta anos de existência da Empresa BASF – Complexo Químico de Guaratinguetá em nosso Município, objeto de Decreto-Legislativo nº 784, de 25 de junho de 2019.

§ 2º A sede temporária restringir-se-à ao Prédio G25 da Empresa, onde será realizada a Sessão Solene mencionada no § 1º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2019.

Pela Mesa Diretora:

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

**MARCELO AUGUSTO DE ASSIS**  
2º Secretário

Protocolo nº 1861-2019  
19/06/2019

Departamento Legislativo – MC/cm.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

## **J U S T I F I C A T I V A**

**Projeto de Resolução nº 0007-2019**  
**Processo nº 3128-2019**

**Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Resolução, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo a mudança temporária da sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, com base no § 2º, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 97, II, “b” e III, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, com o fim exclusivo de se realizar, fora do edifício-sede deste Legislativo, a Sessão Solene em comemoração aos sessenta anos de existência da Empresa BASF – Complexo Químico de Guaratinguetá em nosso Município, objeto do Decreto-Legislativo nº 784, de 25 de junho de 2019.

Considerando o grande número de convidados que comparecerão à Sessão Solene e, ainda, o fato de que a capacidade de assentos do Salão Nobre “Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes” não será suficiente para acomodar a todos, confortavelmente, apresentamos o presente Projeto visando a mudança temporária da Sede deste Legislativo, para que os respectivos convidados possam ser recepcionados da melhor forma possível.

Diante do exposto, esperamos contar com o total apoio dos Senhores Vereadores quando da Discussão e Votação do Presente Projeto.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2019.

Pela Mesa Diretora:

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
**Presidente da Câmara**

**MARCELO AUGUSTO DE ASSIS**  
**2º Secretário**

Departamento Legislativo – MC/cm.